



RESOLUÇÃO Nº 0381/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, à servidora **Elizandra Fátima de Lima**, RG nº 8.955.427-6, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Regional do Sudoeste, sede em Francisco Beltrão, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, II, V, VI e XVII; 285, XV e 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.234.834-9.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde